

DECRETO Nº 6.702, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto –Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Assis e Comarca de Assis, com a área total de 3.326,75m², necessária à aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município Assis, retratada no desenho final ERBE 4338/13 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **LAURIANO PENHA ÁLVARES E S/M**, a saber:

Cadastro: 0720/079
Desenho Final: ERBE-4338/13
Área: 3.326,75m²
Proprietário: **LAURIANO PENHA ÁLVARES**

DESCRIÇÃO:

Uma faixa de terras em uma GLEBA, situada na Fazenda Taquaral, nas Águas do Jacu, Cabiúna e Figueira, neste distrito, município e comarca de Assis, pertencente a matrícula 10.049 do 1º CRI de Assis – SP representada no desenho Sabesp ERBE-4338/13, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "30", situado na divisa com a propriedade de Edgar Penha Alvares, entre os marcos M1 e M2, titulados, distante 66,30m do ponto titulado M1, cravado na margem esquerda do Córrego Jacú; daí segue confrontando com a referida divisa com rumo 76°53'10" NE por 8,83m até o ponto aqui designado "13", segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo 10°03'59" SW por 28,01 até o ponto aqui designado "14", segue à esquerda com rumo 00°45'40" SW por 77,05m até o ponto aqui designado "15", segue à esquerda com rumo 01°56'04" SE por



Departamento
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.702, de 17 de março de 2015

85,48m até o ponto aqui designado "16", segue à direita com rumo 10°02'21" SW por 72,24m até o ponto aqui designado "17", segue à direita com rumo 21°59'14"SW por 84,17m até o ponto aqui designado "18", segue à direita com rumo 33°06'40" SW por 64,64m até o ponto aqui designado "19" confrontando desde o ponto 13 até aqui com área da mesma propriedade, segue à direita com rumo 86°04'12"SW por 10,03m confrontando com Aparecida Penha Alvares Nobre (Matricula 10.048) até o ponto aqui designado "24", segue à direita confrontando com área remanescente com rumo 33°04'14"NE por 69,89m até o ponto aqui designado "25", segue à esquerda com rumo 21°59'14" NE por 82,81m até o ponto aqui designado "26", segue à esquerda com rumo de 09°59'42" NE por 70,28m até o ponto aqui designado "27", segue à esquerda com rumo 02°02'57"NW por 85,39m até o ponto aqui designado "28", segue à direita com rumo 00°54'34" NE por 77,36m até o ponto aqui designado "29", segue à direita com rumo 09°56'08" NE por 25,18m até o ponto inicial "30", confrontando desde o ponto 24 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.326,75m².

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de março de 2015.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Noroeste - RET
Av. Cel. José Soares Marcondes, 3623 - Jardim Bongiovani
CEP 19050-230 - Presidente Prudente - SP
☎ (18) 3904-8000 - www.sabesp.com.br

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0720/079 | **UN:** RB | **Desenho Final:** ERBE 4338/13 |
Endereço: Rodovia Benedito Pires s/n, Fazenda Taquaral |
Denominação: "Fazenda Taquaral" |
Bairro/Distrito: Águas do Jacú | **CEP:** 19.800-000 |
Município: Assis - SP | **Comarca:** Assis - SP |
Zona: Rural | **Obra executada:** Não | **Coord. N=** 7.490.700 | **Coord. E=** 561.300 |
Tipo da obra-SAA: SES | **Tipo da obra-SES:** Emissário |
Nome da Obra: Emissário Córrego Jacú Ø 400mm | **Contrato da Obra:** ||
Área a ser ocupada: 3.326,75m² | **Documentação:** 41,14 hectares |

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Lauriano Penha Alvares e s/m |
Endereço: Rua Joaquim José da Siqueira, Nº72, Fone (014)3402-1744 |
Município: Assis - SP |
Compromissário: |
Endereço: |
Município: |
Estado Civil: Casado | **Cônjuge:** Irene Lisboa Alvares |
CPF: 437.259.458-53 | **RG:** 8.550.188-SSP/SP |
Inscrição na Prefeitura: 627.011.006.149/7 |
Título: Matr. 10.049 | **CRI:** 1º | **Comarca:** Assis - SP |
Observações: 1) Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação ao título dominial.

11
EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.10

20/02/2015
ANÁLISE
Topº Ari Vieira de Araujo
CREA 0640751121
SABESP-RET

20/02/15
APROVAÇÃO
Engº Julio Chizzolini Jr.
CREA 0700.192884
SABESP-RET



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: | 0720/079 |

Desenho Final: | ERBE-4338/13 |

Prop: | Lauriano Penha Alvares |

Área: | 3.326,75m² |

Área: (30-13-14-15-16-17-18-19-24-25-26-27-28-29-30) = 3.326,75m²

Uma faixa de terras em uma GLEBA, situada na Fazenda Taquaral, nas Águas do Jacu, Cabiúna e Figueira, neste distrito, município e comarca de Assis, pertencente a matrícula 10.049 do 1º CRI de Assis - SP representada no desenho Sabesp ERBE-4338/13, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "30", situado na divisa com a propriedade de Edgar Penha Alvares, entre os marcos M1 e M2, titulados, distante 66,30m do ponto titulado M1, cravado na margem esquerda do Córrego Jacú; daí segue confrontando com a referida divisa com rumo 76°53'10" NE por 8,83m até o ponto aqui designado "13", segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo 10°03'59" SW por 28,01 até o ponto aqui designado "14", segue à esquerda com rumo 00°45'40" SW por 77,05m até o ponto aqui designado "15", segue à esquerda com rumo 01°56'04" SE por 85,48m até o ponto aqui designado "16", segue à direita com rumo 10°02'21" SW por 72,24m até o ponto aqui designado "17", segue à direita com rumo 21°59'14" SW por 84,17m até o ponto aqui designado "18", segue à direita com rumo 33°06'40" SW por 64,64m até o ponto aqui designado "19" confrontando desde o ponto 13 até aqui com área da mesma propriedade, segue à direita com rumo 86°04'12" SW por 10,03m confrontando com Aparecida Penha Alvares Nobre (Matrícula 10.048) até o ponto aqui designado "24", segue à direita confrontando com área remanescente com rumo 33°04'14" NE por 69,89m até o ponto aqui designado "25", segue à esquerda com rumo 21°59'14" NE por 82,81m até o ponto aqui designado "26", segue à esquerda com rumo de 09°59'42" NE por 70,28m até o ponto aqui designado "27", segue à esquerda com rumo 02°02'57" NW por 85,39m até o ponto aqui designado "28", segue à direita com rumo 00°54'34" NE por 77,36m até o ponto aqui designado "29", segue à direita com rumo 09°56'08" NE por 25,18m até o ponto inicial "30", confrontando desde o ponto 24 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.326,75m².

EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.10

ANÁLISE
Topº Ari Vieira de Araujo
CREA 0640751121
SABESP-RET

APROVAÇÃO
Engº Julio Chizzolini Jr.
CREA 0700.192884
SABESP-RET